



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 062/2024/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ E POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PORTEL AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 62/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ E POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PORTEL, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 803, Bairro do Centro, CNPJ 04.876.447/0001-80, doravante denominado ADERENTE, neste ato representado por seu Prefeito o Excelentíssimo Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica n. 062/2024, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a Secretaria de Estado das Mulheres, a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a Polícia Militar do Estado do Pará e a Polícia civil do Estado do Pará, cujo objeto é a implementação do PROGRAMA PATRULHA MARIA DA PENHA, que objetiva garantir a proteção das mulheres em situação de violência doméstica e familiar estabelecendo mecanismos de fiscalização e monitoramento para o cumprimento das Medidas Protetivas previstas na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, previamente selecionadas pelo juízo com competência para julgar os processos de violência doméstica e familiar contra a mulher.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir de sua assinatura, com vigência até o término do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para viabilizar o cumprimento do referido acordo no âmbito de sua competência, o fiscal designado no Plano de Trabalho será o ponto focal perante o Tribunal de Justiça do Pará para a concentração do diálogo relacionado aos processos de trabalho definidos naquele acordo, os quais avaliarão periodicamente, no âmbito de sua competência, oportunidades de Protocolos de Execução do Instrumento de Cooperação que adere.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO PARTÍCIPE ADERENTE

Compete ao 22º Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará:

- 1) Disponibilizar policiais militares para composição da equipe da Patrulha; sendo no mínimo 03 (três), sendo preferencialmente uma do sexo feminino;
- 2) Indicar ao menos 03 (três) policiais para participar dos cursos e treinamentos fornecidos pelo Programa Patrulha Maria da Penha.

Compete à Prefeitura Municipal de PORTEL-PA, via Guarda Civil Municipal:

- 1) Disponibilizar Guardas Municipais para composição da equipe da Patrulha; sendo no mínimo 03 (três), sendo preferencialmente uma do sexo feminino;
- 2) Indicar ao menos 50 (sendo 08 do sexo feminino) Guardas Municipais para participar dos cursos e treinamentos fornecidos pelo Programa Patrulha Maria da Penha

Compete à Patrulha Maria da Penha:

- 1) Fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas deferidas pelas Varas de Portel/PA;
- 2) Realizar visitas periódicas às vítimas inseridas no programa Patrulha Maria da Penha por três policiais, **preferencialmente**, que um deles seja do sexo feminino. O acompanhamento poderá ser realizado via contato telefônico, nos casos de pedido expresso da vítima;
- 3) Orientar as vítimas de violência doméstica e familiar quanto aos seus direitos, bem como a questão de sua segurança;
- 4) Informar por meio de formulário próprio, ao Juízo responsável pelo processo sobre o acompanhamento realizado às vítimas;
- 5) Detectado qualquer indício de descumprimento das Medidas Protetivas, deverá a Patrulha informar o fato imediatamente ao Juízo competente e acompanhá-la até a Delegacia para registro do descumprimento.

Compete à Prefeitura Municipal de Portel/PA, via Secretaria de Assistência Social:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- 1) Dar prioridade ao atendimento da mulher inserida no Programa Patrulha Maria da Penha na rede socioassistencial, CRAS, PSE dentre outros;
- 2) Realizar o acompanhamento psicossocial e articulação com os órgãos dos demais serviços do Município como transporte, saúde, educação, dentre outros;
- 3) Efetivar o cadastro dos atendimentos e encaminhar relatórios ao juízo das ações realizadas;
- 4) Disponibilizar (01) servidor (a) do quadro, preferencialmente com formação em serviço social para atender as demandas judiciais e realizar as questões administrativas

Compete à Prefeitura Municipal de Portel/PA via Secretaria de Administração:

- 1) Fornecer 01 (um) celular com dados móveis para a equipe da Patrulha Maria da Penha.

CLÁUSULA QUARTA - O TJPA providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

E por estar de pleno acordo, esse Município assina o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém, 26 de maio de 2025.

**VICENTE DE
PAULO FERREIRA
OLIVEIRA:4552129
8215**

VICENTE DE PAULO FERREIRA
OLIVEIRA:45521298215
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital
PF A1, ou=Presencial,
ou=19109359000120, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=VICENTE DE PAULO
FERREIRA OLIVEIRA:45521298215
2025.05.26 08:53:49 -03'00'

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA

Prefeito de Portel/PA

EXTRATO DE CONTRATO EXTERNO s/n - TJPA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: TJPA-PRO-2025/00941**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 34.028.316/0018-51

OBJETO: Prestação de serviços postais de cartas, por meio de pacote de serviços, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, em regime de monopólio.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

VIGÊNCIA: prazo indeterminado

VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.194.196,41 (três milhões, cento e noventa e quatro mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 04.102.02.122.1421.8193 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau// 04.102.02.122.1421.8194 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 2º Grau// 04.102.02.122.1421.8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade; Elemento de Despesa: 33.90.39; 1759 - Recursos Próprios FRJ e FRC

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025

FORO: Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belém/Pa.

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor - Álvaro Quaresma de Araújo Neto, matrícula: 101206; Gestor Substituto - Luiz Antônio Cabral da Rocha, Matrícula: 101206 Fiscal - Luiz Antônio Cabral da Rocha, matrícula: 22926; Fiscal Substituto - João Victor Ferreira Almeida, matrícula: 178098.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes - Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1202804

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE****ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 031/2025/TJPA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. TJPA-PRO-2025/00941**

FUNDAMENTO: artigo 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 34.028.316/0018-51

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 3.194.196,41 (três milhões, cento e noventa e quatro mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e um centavos).

VIGÊNCIA: prazo indeterminado

UNIDADE COMPRADORA: 925942 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP: 27/05/2025

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 04567897000190-1-000050/2025

OBJETO: Prestação de serviços postais de cartas, por meio de pacote de serviços, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, em regime de monopólio.

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do TJPA.

Protocolo: 1202799

CONVÊNIO

Extrato do 24º Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 062/2024-TJPA// O MUNICÍPIO DE PORTEL, inscrito no CNPJ 04.876.447/0001-80, adere ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES DO ESTADO DO PARÁ, A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ.// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a implementação do PROGRAMA PATRULHA MARIA DA PENHA, que objetiva garantir a proteção das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, estabelecendo mecanismos de fiscalização e monitoramento para o cumprimento das Medidas Protetivas previstas na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.//Data da assinatura: 26/05/2025. // Responsável pela assinatura: Vicente de Paulo Ferreira Oliveira - Prefeito Municipal de Portel.

Protocolo: 1202395

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 039/2025-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90 e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.876.470/0001-74 // Objeto: cooperação mútua entre os partícipes visando a cessão de servidores e servidoras para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça do Município.// Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura.// Recursos: Este instrumento não resultará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que surgirem durante a execução dentro de suas áreas de competência e de acordo com a disponibilidade orçamentária // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES - Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 1202891

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 0032025 - TJPA//**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração MAURÍCIO CRISPINO GOMES, em obediência a PORTARIA nº. 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº.10.520/2002 e nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº. 8.972/20, vem aplicar à empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.832/0001-70, com endereço na Rua Tibúrcio Cavalcante nº 2850, bairro: Dionísio Torres, CEP 60.125-101 - Fortaleza-Ce, a sanção de MULTA, no importe de R\$ 10.024,20 (dez mil, vinte e quatro reais e vinte centavos) por descumprimento das obrigações contidas no CONTRATO nº 004/2021/TJPA, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação (Lei nº 8.666, de 1993) a qual integra este ato decisório., conforme a instrução constante no TJPA-PRO-2021/00084.04 /// Belém, 09 de abril de 2024./// MAURÍCIO CRISPINO GOMES - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1202419

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ****EXTINÇÃO DE CONTRATO****EXTRATO EXTINÇÃO DE CONTRATO****CONTRATO N.º: 14/2023****DATA ASSINATURA: 27/05/2025**

OBJETO: Extinção consensual, conforme o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, do Contrato n.º 14/2023-TCE/PA, firmado entre as partes em 03.10.2023, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos de ar condicionado tipo air split que fazem parte do sistema de climatização instalados nos edifícios, sede, anexos I, II, III, IV, do TCE/PA.

DISTRATADA: Felipe S de Moraes, CNPJ sob o n.º 13.624.694/0001-80

ENDEREÇO: Rua Jarbas Passarinho, n.º 84, Bairro do Médici - Benevides,

Estado do Pará -, CEP: 67.208-140,

ORDENADOR: Maria de Lourdes Carneiro Lobato

Protocolo: 1202617

DIÁRIA**PORTARIA Nº 43.935, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.670/2024;

CONSIDERANDO o Memorando nº 056/2025-ACRI, protocolizado sob o Expediente nº 011751/2025.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO, matrícula nº 0101639, para participar no evento "IX Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas", em Manaus/AM, concedendo-lhe 03 (três) diárias e ½ (meia), no período de 26 a 29-05-2025.

II - DESIGNAR a servidora MÁRCIA NAZARÉ SILVA BITAR, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0101642, para participar no evento "IX Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas", em Manaus/AM, concedendo-lhe 03 (três) diárias e ½ (meia), no período de 26 a 29-05-2025.

III - DESIGNAR o TEN CEL QOPM ÂNGELO PONTES SCOTTA, matrícula nº 0101974, para participar no evento "IX Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas", em Manaus/AM, concedendo-lhe 03 (três) diárias e ½ (meia), no período de 26 a 29-05-2025, acrescendo-lhe uma gratificação de 30% (trinta por cento), para prestar a assessoria ao Conselheiro Presidente no referido evento.

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Vice-Presidente

Protocolo: 1202495

PORTARIA Nº 43.918, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.670/2024;

CONSIDERANDO o Memorando nº 022/2025-GCLCT, protocolizado sob o Expediente nº 009517/2025.